



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº. 929/11.

Cumari, 25 de Julho de 2011.

“Fixa a Remuneração referente aos Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Cumari.”

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração referente aos Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Cumari em R\$ 714,00 (setecentos e catorze reais) mensais, mais insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 25 de Julho de 2011.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal